# PARECER

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei de autoria do vereador **Dioscler Ferreira Lima** que, **"Dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo município de Luziânia por meio de PIX, cartão de crédito e de débito".**

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental conforme previsto no artigo 50 do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que deve modificar o Art. 1º do Projeto em análise.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão:

**EMENDA MODIFICATIVA**

"Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei, de autoria do vereador **Dioscler Ferreira Lima** que, **"Dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo município de Luziânia por meio de PIX, cartão de crédito e de débito".**

- Modifica o Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º ~~Fica autorizado o Poder Executivo do município de Luziânia a receber pagamento dos contribuintes, impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de natureza tributária e não tributária por meio de PIX, Cartão de Crédito e de Débito.~~

Art. 1º **O Poder Executivo do município de Luziânia receberá pagamento dos contribuintes, impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de natureza tributária e não tributária por meio de PIX, Cartão de Crédito e de Débito.**

Desta forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pelo parecer **FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em análise.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
**PRESIDENTE**

LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
**VICE PRESIDENTE**

MARCUS ANTONIO MOURA SILVA
**MEMBRO**

FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA
**MEMBRO**

NELSON D'APARECIDA MEIRELES
**MEMBRO**